Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.635 DE, 24 DE JUNHO DE 1993.

Dá denominação Oficial à Logradouro Público localizado no 2º Distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro conhecido como Rua 30, que liga a Rua 5 de Julho à Rua Francisco Glória, localizada no 2º Distrito, passa a denominar-se "Rua Antonio Tumula".

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 29 de Junho de 1993

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração BENED.TO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
Prefeito

Autor: Ver. Anabal Barbosa de Souza